

Lei Municipal 272/2001, alterada pela Lei Municipal 295/2002 revogada pela Lei Municipal 413 de 08 de junho de 2005, revogada pela Lei Municipal 624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990

CNPJ: 04.981.552/0001 – 89

Rua Jerônimo Farias Martins, n.º1.335 – Centro CEP 86.225-000 FONE/FAX: (43) 3270-1123 RAMAL: 206

E-MAIL: [acaosocialpavao@yahoo.com.br](mailto:acaosocialpavao@yahoo.com.br), [conselhotutelarscp@hotmail.com](mailto:conselhotutelarscp@hotmail.com)



## RESOLUÇÃO – CMDCA N.º 001/2020

Sumula: Dispõe sobre  
Substituição na mesa diretora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.º272/2001, alterada pela Lei Municipal n.º295/2002 revogada pela Lei Municipal n.º413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.º8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.752, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a COVID-19;

CONSIDERANDO afastamento do senhor José Pereira de Moraes da Associação de Pais Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Jerônimo Farias Martins na Data de Três de Abril de Dois Mil e Vinte, por Desincompatibilização;

CONSIDERANDO a ata 006/2020 de reunião realizada aos vinte e nove de Outubro de dois mil e dezenove.

### **RESOLVE:**

**Art.1.** Assume como Presidente interina deste conselho a senhora Roselaine de Santana representante de Associações e Bairros.

**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 06 de Abril de 2020.

Roselaine de Santana  
**Presidente deste CMDCA**